

DECRETO Nº 1721, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do “Dia Mundial do Trabalho”, no dia 1º de maio de 2008.

Considerando as festividades do II Festival de Musica e IV Encontro Cultural da Arte Uniense a serem realizadas no período de 1º a 03 do mês de maio;

Considerando que o evento envolverá todas as Secretarias Municipais.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de maio de 2008 (sexta-feira), em virtude das festividades alusivas ao feriado do “Dia Mundial do Trabalho” no dia 1º/05/08 e as festividades do II Festival de Musica e IV Encontro Cultural da Arte Uniense a serem realizadas no período de 1º a 03 do mês de maio.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 28 de abril de 2008.

**João de Freitas Leal**

- Prefeito Municipal -